



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Eric Lins

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br

Protocolado
26.06.17
12h 02min
BPF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 053./2017 - protocolado sob o nº 0506/2017/LEG

Procedência: Vereadora Suzana Cardoso Alves

Relator: Vereador Eric Lins

Assunto: “Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2.182/90 e dá outras providências”.

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto de Lei nº 53/2017, protocolado com o nº 506/2017, autoria da Vereadora Suzana Cardoso Alves, que “Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2.182/90 e dá outras providências”.

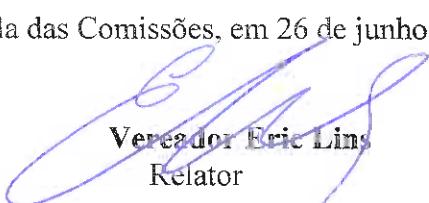
Considerando que o presente Projeto de Lei dispõe sobre a utilização de recursos federais indicando sua destinação, a discricionalidade para uso dos recursos recebidos é do chefe do poder executivo. Sendo assim apenas o mesmo pode criar as regras que eventualmente restrinjam essa discricionalidade e sugerimos seja feito por meio de indicação, sendo portanto de parecer desfavorável.

Aprovado o Parecer

Em 26/06/2017

Carlos Delgado
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2017.


Vereador Eric Lins
Relator

VOTO:

De acordo:

Carlos Delgado
Manoel
Eric Lins

Contrário: